

RESOLUÇÃO Nº 014/CD, de 14 de outubro de 1986.

O Conselho Diretor da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artº 1º - Isentar de taxas os originais de documentos expedidos pela Divisão de Registro e Controle Acadêmicos aos discentes.

Artº 2º - Fixar as taxas para as segundas vias de documentos expedidos pela Divisão de Registro e Controle Acadêmico, conforme a tabela:

DOCUMENTOS	TAXA
- Atestado de Escolaridade.....	Cz\$ 50,00 (cinquenta cruzados)
- Declarações.....	Cz\$ 60,00 (sessenta cruzados)
- Histórico Escolar.....	Cz\$200,00 (duzentos cruzados)

Artº 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 04 de agosto de 1986, revogadas as disposições em contrário.



ANTONINO MARTINS DA SILVA JÚNIOR
Reitor